



PROJETO DE LEI Nº. 42/2013

Dispõe sobre a cessão do servidor público Orlando Arruda Botelho ao Governo do Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 84 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Cambé, autorizado a ceder o servidor público Orlando Arruda Botelho, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, por meio de Portaria, ao Governo do Estado do Paraná, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 27 de junho de 2013.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que trata da disponibilidade do servidor público municipal Orlando Arruda Botelho, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, ao Governo do Estado do Paraná, com ônus para o órgão de origem.

Este projeto visa o cumprimento do artigo 84 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Cambé que prevê autorização legislativa para a cessão de servidores a outros entes.

Cumpramos informar que a cessão dos servidores em questão tem como objetivo estabelecer uma parceria positiva com os demais entes federados.

Assim, contando com o habitual interesse dessa egrégia Casa, solicitamos que a referida matéria seja discutida e apreciada, ao mesmo tempo em que colocamo-nos a disposição dos Nobres Edis, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 27 de junho de 2013.

João Dalmacio Pavinato

Prefeito Municipal